



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1354

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Extrato	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Classificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1354

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.835, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS – 001/2019.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica homologado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS – 001/2019, de acordo com a Classificação Final disposta no Anexo I, parte integrante do presente Decreto, para os empregos temporários de EDUCADOR RESIDENTE e EDUCADOR SUBSTITUTO, para atuarem na da Casa Lar de Viradouro.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de junho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECRETO Nº 5.835, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Nome	Classificação	Nota
Educador Residente		
Patrícia Mara Buzo de Oliveira	1º Lugar	72,5
Adriana Cristina Felix Cardoso	2º Lugar	70,0
Luciana Francisca Gonçalves	3º Lugar	60,0
Márcia Edna Cotrim Camilo	4º Lugar	55,0

Nome	Classificação	Nota
Educador Substituto		
Priscila Cordeiro dos Santos	1º Lugar	77,5

Portarias

PORTARIA SME. Nº 142/2019

“Dispõe sobre a readaptação do Sra. VERONICE BORBA LUCARELI”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Veronice Borba Lucareli.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Veronice Borba Lucareli, RG: 21.722.271, Titular do cargo de Auxiliar de Serviços, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar em serviços administrativos na EMEF Milton Marçal Silveira, a partir de 22 de Maio de 2019, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos ao dia 22 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 25 junho de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1354

Página 3 de 9

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 143/2019

“Dispõe sobre a readaptação do Sra. DULCE MARIA FERREIRA DA ROSA”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Dulce Maria Ferreira da Rosa.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Dulce Maria Ferreira da Rosa, RG: 6.528.589-X, Titular do cargo de PEB II – Professor de Educação Básica II - disciplina Arte, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada no mesmo local para auxiliar nas atividades administrativas na biblioteca da EMEF Milton Marçal Silveira, a partir de 21 de Maio de 2019, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos ao dia 21 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 25
junho de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 144/2019

“Dispõe sobre a readaptação do Sr. EDSON APARECIDO TREVISO”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sr. Edson Aparecido Treviso.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica o Sr. Edson Aparecido Treviso, RG: 20.299.715-7, ocupante do cargo de PEB II – Professor de Educação Básica II - disciplina Português, afastado das atribuições diretas de seu cargo e readaptado para auxiliar na secretaria da EMEF Milton Marçal Silveira, a partir de 21 de Maio de 2019, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – O servidor permanecerá readaptado pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1354

Página 4 de 9

com seus efeitos retroativos ao dia 21 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 25 junho de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 145/2019

“Dispõe sobre a readaptação do Sra. ADRIANA APARECIDA DE CASTRO SILVA”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Adriana Aparecida de Castro Silva.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Adriana Aparecida de Castro Silva, RG: 30.377.486-1, Titular do cargo de Atendente, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar na recepção da EMEF Milton Marçal Silveira, a partir de 21 de Maio de 2019, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos ao dia 21 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 25 junho de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 146/2019

“Dispõe sobre a readaptação do Sra. SIMONE MARIA PORTO”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Simone Maria Porto.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Simone Maria Porto, RG: 16.177.391, ocupante do cargo de PEI – Professor de Educação Infantil, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar na secretaria da EMEI Eonice Passalongo Gibran, a partir de 22 de Maio de 2019, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 03 (três) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1354

Página 5 de 9

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos ao dia 22 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 26 junho de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

PROCESSO Nº 111/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reparos em parte do telhado da CMEI Nosso Cantinho, com fundamento legal no inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 24, inciso I da lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reparos em parte do telhado da CMEI Nosso Cantinho.

Viradouro/SP, 24 de Junho de 2019.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

PROCESSO Nº 120/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada em levantamento de preço de terras do município, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em levantamento de preço de terras do município.

Viradouro/SP, 24 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 099/2019

Modalidade: Dispensa nº 047/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: Carlos Alberto Roque – Me

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reparos em parte do telhado da CMEI Nosso Cantinho

Valor: R\$ 6.087,70

Vigência: 24-06-2019 a 24-09-2019

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 103/2019

Modalidade: Dispensa nº 051/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: Gullifer – Assessoria Em Gestão Pública, Privada, Engenharia E Agronegócios Ltda - Epp

Objeto: contratação de empresa especializada em levantamento de preço de terras do município.

Valor: R\$ 7.000,00

Vigência: 24-06-2019 a 24-08-2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1354

Página 6 de 9

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 102/2019

Modalidade: Dispensa nº 050/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: coberfibras industria e comercio de plasticos - ltda

Objeto: aquisição de reservatório de água com tampa para uso de reserva de incêndio na emef marília ribeiro porto.

Valor: R\$ 4.400,00

Vigência: 24-06-2019 a 24-07-2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1354

Página 7 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



LISTA CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 02/2019, PARA REFORÇO DO CADASTRO RESERVA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, POR TEMPO DETERMINADO, NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAS	NOME	RG	DATA NASC	PONTOS
1º	Teolinda Ap. De Souza	19.469.243-7	24/10/67	26,824
2º	Daniela Tavares Matheus Gregório	44.031.960-2	03/07/83	23,000
3º	Deise Mª. Delfino de Toledo	41.809.817-7	13/03/85	22,942
4º	Tatiane Roberta Mantovani Pinatti	41.651.478-9	02/02/82	20,888
5º	Milene Alfinete	33.896.941-X	23/01/82	20,663
6º	Márcia Edna Cotrin Camilo	25.312.804-3	26/10/68	18,776
7º	Lilian Ap. Fragnan Rosa	41.716.175-X	23/06/83	18,535
8º	Fernanda Mª. Rosseto	32.342.900-2	20/03/80	18,368
9º	Carla Regina Sichineli	44.774.491-4	19/06/89	15,802
10	Evely Mª. Gomes Ruy	17.065.547-7	26/02/64	13,000
11	Dejanira Fabiana Parra Dias	35.181.788-8	06/12/81	13,000

2 – PEB II DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLAS	NOME	RG	DATA NASC	PONTOS
1º	Edioneth Alves Mendes Ribas	26.887.131	02/06/75	26,597
2º	Diego Venturini	33.179.140-7	04/07/83	23,688

3 – PEB II DE MATEMÁTICA

CLAS	NOME	RG	DATA NASC	PONTOS
1º	Roselena Teixeira S. Francisco Carlos	22.238.760-9	05/10/72	25,100
2º	Lorraine de Amorin Silva	46.219.335-4	01/11/89	13,643
3º	Antonio César de Souza Filho	40.436.099-3	26/02/86	12,000
4º	Cláudia Regina Sichineli	25.406.162-X	11/06/76	10,048

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1354

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



4 – PEB II DE CIÊNCIAS

CLAS	NOME	RG	DATA NASC	PONTOS
1º	Diego Venturini	33.179.140-7	04/07/83	23,688
2º	Maisa Maila Felipe	43.087.828-X	28/09/84	15,296
3º	Cláudia Regina Sichineli	25.406.162-X	11/06/76	10,048
4º	Carlos Aparecido Nascimento	12.235.976-8	12/05/60	9,150
5º	José Armando de Almeida Moschem	32.342.863-0	27/05/80	8,682

5 – PEB II DE HISTÓRIA

CLAS	NOME	RG	DATA NASC	PONTOS
1º	Elisa Cristina Murça da R. Encontrao	41.715.919-5	16/12/85	12,663
2º	Júlio César Delgadinho	18.336.434-X	24/03/67	8,032

6 – PEB II DE GEOGRAFIA

CLAS	NOME	RG	DATA NASC	PONTOS
1º	Júlio César Delgadinho	18.336.434	24/03/67	8,032

7 – PEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS	NOME	RG	DATA NASC	PONTOS
1º	Rodrigo de Paula Amaral	27.860.101-7	05/01/78	18,745
2º	Benedito Guilherme Dias Ferreira	45.189.638-5	20/12/94	18,186
3º	Danilo Fernando Bernardo	35.065.678-2	14/04/85	13,000
4º	Cláudio Hilário Pereira Filho	30.840.444-0	07/05/86	8,000

8 – PEB II DE INGLÊS

CLAS	NOME	RG	DATA NASC	PONTOS
1º	Diego Venturine	33.179.140-7	04/07/83	23,688

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1354

Página 9 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



9 – PEB II DE FILOSOFIA

CLAS	NOME	RG	DATA NASC	PONTOS
1º	Alessandra Lemes da Silva	25.243.935-01	08/11/74	27,954
2º	Rita Cristina Braga Felício	28.233.747-7	22/12/77	24,551
3º	Daniela Tavares M. Gregório	44.031.960-2	03/07/83	23,000
4º	Márcia Edna Cotrim Camilo	25.312.804-3	26/10/68	18,596
5º	Lilian Ap. Fragnan Rosa	41.716.175-x	23/06/83	18,535
6º	Fernanda Mª. Rosseto	32.342.900-2	20/03/80	18,368
7º	Elaine Cristina Dias Balseiro	29.325.791-7	09/07/82	18,000
8º	Elisângela Gomes de Jesus Freire	49.634.253-8	21/08/85	18,000
9º	Deizy Apolinário da S. Domingos	46.224.274-2	02/06/90	18,000
10	Katia Bianca de Almeida Nunes	49.943.184-4	24/10/95	08,027
11	Evely Mª. Gomes Ruy	17.065.547-7	26/02/64	08,000
12	Lucimara Fávaro	30.632.077-0	09/10/79	08,000
13	Paula Beatriz Onório	53.634.699-9	23/09/97	08,000

10 – PEB II DE MÚSICA

CLAS	NOME	RG	DATA NASC	PONTOS
1º	Evely Maria Gomes Ruy	17.065.547-7	26/02/64	29,828

Viradouro, 28 de Junho de 2019.

Patrícia de Oliveira Carvalho Pereira
Secretária da Educação

Rua: Odulfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzzo – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700 – e-mail sed.viradouro@gmail.com – Viradouro – SP